



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

| | | |
|-------------------------|-------------------------------------|-----------------------------|
| ACEITO EM - / / 2020 | Substitutivo ao PLV 046/2020 | 03/03/2020 |
| APROVADO EM - / / 2020 | | Protocolo: 2254/2020 |
| REJEITADO EM - / / 2020 | | Processo: 1832/2020 |
| ARQUIVO - | | |

Altera a redação da alínea b dos REQUISITOS PARA PROVIMENTO do CARGO DE FISCAL AMBIENTAL disposto no anexo E da lei 5.820/2003.


Art. 1 Altera a redação da alínea b dos requisitos para provimento do cargo de fiscal ambiental disposto no anexo E da lei 5.820/2003, que passa a vigor com a seguinte redação:

a) [...]

b) Habilitação funcional: Geólogo, Oceanógrafo, Ecólogo, Biólogo, Geógrafo, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Químico, Engenheiro Sanitarista, Engenheiros Ambiental, Engenheiro Florestal, Tecnólogo em Gestão Ambiental, Bacharel em Gestão Ambiental, Tecnólogo em Toxicologia Ambiental, Engenheiro Agrícola. Conhecimentos gerais sobre a organização administrativa e legislação ambiental municipal, estadual e federal. (NR)

c) [...]

Art. 2 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Flávio Veleda Maciel
Vereador (a) do SOLIDARIEDADE

Autenticidade: 00930Impj



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1832/2020
TIPO/Nº: PLW 46/2020
SUBST.

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

..... PAFA celo:

() Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 10 de MARÇO de 20 20

Fla: J. Hoff

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

() Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 10 de MARÇO de 20 20

[Signature]

Relator

PARECER JURÍDICO

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

() O presente projeto NÃO atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

OBS.: _____

Rio Grande, 10 de MARÇO de 20 20

[Signature]

Relator (a)

[Signature]



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: _____

TIPO/Nº: PHW 46/2020
subst.

AUTOR: _____

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

| | |
|--|--|
| <p>Vereador Flávio Maciel</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Flavio v. Maciel</u> Presidente</p> | <p>Vereadora Andréa Westphal (Tia Déia)</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Vice – Presidente</p> |
| <p>Vereador Júlio César Pereira da Silva</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Júlio César Pereira da Silva</u> 10/03/2020 Secretário</p> | <p>Vereador Giovanni Morales</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input checked="" type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Giovanni Morales</u> Membro</p> |

Vereador Rafa Ceroni

Constitucional
 Inconstitucional
 Antijurídico
 Antiregimental
 Inadequado a Técnica Legislativa

Rafa Ceroni
Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucionalidade
 Inconstitucionalidade
 Antijuridicidade
 Antiregimentalidade
 Inadequação a Técnica Legislativa

Câmara Municipal, Rio Grande, 10 de Março de 2020.

Flavio v. Maciel
Presidente

Andréa Westphal

Subst. ao PLV 46/20

SESSÃO ORDINÁRIA

ATA nº 40333

Protocolo nº 2254/2020

Processo nº 1832/2020

| Nº de ordem | Nome dos Vereadores | Favorável | Contra | Abstenção |
|-------------|------------------------------|-----------|--------|-----------|
| 01 | VAVÁ | Presente | | |
| 02 | ANDRÉA WESTPHAL - TIA DÉIA | Presente | | |
| 03 | LAURINHA | / | | |
| 04 | FILIFE BRANCO | / | | |
| 05 | DE LIMA | / | | |
| 06 | ANDRÉ LEMES | / | | |
| 07 | BENITO METALÚRGICO | Ausente | | |
| 08 | PROFESSORA DENISE MARQUES | / | | |
| 09 | EDINHO | / | | |
| 10 | LUCIANO GONÇALVES | Ausente | | |
| 11 | ROVAM CASTRO | / | | |
| 12 | CHARLES SARAIVA | / | | |
| 13 | JÚLIO CESAR PEREIRA DA SILVA | / | | |
| 14 | GIOVANI MORALLES | / | | |
| 15 | RAFAEL CERONI | / | | |
| 16 | ROGÉRIO GOMES | / | | |
| 17 | JAIR RIZZO | / | | |
| 18 | JOÃO DA BARRA | | / | |
| 19 | ANDRÉ BATATINHA | / | | |
| 20 | REPOLHINHO | / | | |
| 21 | FLÁVIO MACIEL | / | | |
| | RESULTADO..... | 16 | 1 | |

DATA: 11 / 03 /2020.

Princ
ASSESSORIA JURÍDICA DE PLENÁRIO

06/3



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA B DOS REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE FISCAL AMBIENTAL DISPOSTOS NO ANEXO E DA LEI 5.820/2003.

Art. 1º Altera a redação da alínea b dos requisitos para provimento do cargo de fiscal ambiental disposto no anexo E da Lei 5.820/2003, que passa a vigor com a seguinte redação:

a) [...]

b) **Habilitação funcional:** Geólogo, Oceanógrafo, Ecólogo, Biólogo, Geógrafo, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Químico, Engenheiro Sanitarista, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Florestal, Tecnólogo em Gestão Ambiental, Bacharel em Gestão Ambiental, Técnico em Toxicologia Ambiental, Engenheiro Agrícola. Conhecimentos gerais sobre a organização administrativa e legislação ambiental municipal, estadual e federal. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0274/2020-CMRG
Prot. 2254/2020


Rio Grande, 11 de março de 2020.

A Sua Excelência
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,


Ver. Ivair Pereira Souza (Vavá)
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

ANEXO: ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA B DOS REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE FISCAL AMBIENTAL DISPOSTOS NO ANEXO E DA LEI 5.820/2003.

CIDADE DO RIO GRANDE